



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.711
DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que especifica o dia 01 de abril de 2010, “Quinta-Feira Santa”.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont e Setor de Tributação, o dia 01 de abril de 2010, “**QUINTA-FEIRA SANTA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Pronto Socorro Municipal;
- b) o Velório Municipal;
- c) o plantão da Guarda Civil Municipal; e
- d) a coleta e remoção de lixo domiciliar.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 30 de Março de 2010.**

ORIGINAL ASSINADO

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

**Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria**